



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

LEI Nº 055

DE 14 DE SETEMBRO DE 1993

EMENTA: Suprime dispositivo da Lei nº 046/93 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica suprimido a alínea c do art. 2º da Lei nº 046, de 09 de agosto de 1993.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 1993

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO

PREFEITO